

DECRETO Nº 2244-S, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos do Edital SESA nº. 002/2010, publicado em 13 de dezembro de 2010 que regulamentou a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de médico da Secretaria de Estado da Saúde e;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1032-S Publicado em 22/06/2012 para exercerem o cargo de médico, não se apresentaram no prazo legal para a posse.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Artigo 16, § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1.032-S publicado em 22 de junho de 2012, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, nomeados para o cargo de Médico.

Médico Sanitarista – Vigilância Epidemiológica - Região de Cachoeiro de Itapemirim

Nome Classificação

Adriano Galdino Bicalho 1º

Médico Auditor – Auditoria – Região Metropolitana

Rafael Emerich de Abreu 1º

Adilson Lamounier Filho 2º

Médico Supervisor – Gestão – Região Metropolitana

Luciano Soares Laranjeira 1º

Médico Epidemiologista – Vigilância Epidemiológica – Região Metropolitana

Ivana Macedo Cardoso 1º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de novembro de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 478º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde